



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 7 Nº 1.006

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA 19 DE MAIO DE 2023

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**

Vice-Prefeito

**JURACI RODRIGUES DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**REGINALDO REIS FERNANDES**

Secretaria Municipal de Saúde

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretaria Municipal de Junta Militar

**ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST**

Secretaria Municipal de Finanças

**CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELAINE APARECIDA MENDES**

Secretaria Municipal de Educação

**JOÃO GOMES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

**LUCIANO LIMA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

**MARCOS ANTONIO BARBOSA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete

**ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA**

## SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
DECRETO.....	02
EDITAL.....	03
LEI.....	04

## TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

## E-mails

**pmvicentina@vicentina.ms.gov.br**  
**sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)  
**smas@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Assistência Social)  
**sma@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)  
**smturismo@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Turismo)  
**financas@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Finanças)  
**sme@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Educação)  
**sms@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Saúde)  
**smesporte@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Esporte)  
**comunicacao@vicentina.ms.gov.br**  
**tributos@vicentina.ms.gov.br**  
**contabilidade@vicentina.ms.gov.br**  
**controladoria@vicentina.ms.gov.br**  
**gabinete@vicentina.ms.gov.br**  
**licitacao@vicentina.ms.gov.br**  
**pmengenharia@vicentina.ms.gov.br**  
**procuradoria@vicentina.ms.gov.br**  
**rh@vicentina.ms.gov.br**  
**vicentina@vicentina.ms.gov.br**

**DECRETO****DECRETO Nº. 019, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

*Constitui Comissão de Avaliação de bens móveis, do Município de Vicentina, MS, que especifica, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, MS, MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Município de Vicentina, MS, a fim de subsidiar processo de alienação de bens por parte do Município, que será composta pelos seguintes servidores: **EVERTON RICARDO PEREIRA DE SOUZA**, Assessor de Comunicação Social, **OSMAR DOS SANTOS RAMOS**, trabalhador braçal, e **JOSÉ SILÇO ALVES MACHADO**, Mecânico, todos servidores da Prefeitura Municipal de Vicentina, MS, para, sob a presidência do primeiro, procederem à avaliação dos seguintes bens móveis:

CHASSI	CATEGORIA	MODELO	ANO	PLACA	ESTADO
9BRK19BT6K2117101	PASSEIO	TOYOTA ETIOS HB X VSC MT	2018/2019	HTO-3C04	RODANDO/ POSSUI DÉBITOS DETRAN
9BRK19BT0K2115151	PASSEIO	TOYOTA ETIOS HB X VSC MT	2018/2019	QAJ-3947	RODANDO/ POSSUI DÉBITOS DETRAN
9BRK19BT7K2114983	PASSEIO	TOYOTA ETIOS HB X VSC MT	2018/2019	HTO-3202	RODANDO
9BRK19BT2K2115376	PASSEIO	TOYOTA ETIOS HB X VSC MT	2018/2019	HTO-3203	POSSUI DÉBITOS DETRAN/ PROBLEMAS MECÂNICOS
9532882W1AR014600	ÔNIBUS	VW/INDUSCAR FOZ U / 48 PASSAGEIROS	2009/2010	HSH-5361	RODANDO
93ZL68C01D8441748	MICRO ÔNIBUS	IVECO CITYCLASS 70 CV 17	2012/2013	HSH-5368	RODANDO
9BD2651JHL9134362	AMBULÂNCIA	FIAT FIORINO HD WK E	2019/2020	QAB-5953	RODANDO
9BD2651JHJ9113318	AMBULÂNCIA	FIAT FIORINO TRANSFORM A	2018/2018	HTO-3206	RODANDO
9BD265122F9028015	AMBULÂNCIA	FIAT FIORINO TRANSFORM A	2014/2015	HTO-3201	POSSUI DÉBITOS DETRAN, FUNDIDA.
9BD27803MA7243116	AMBULÂNCIA	FIAT STRADA TRANSFORM A	2010/2010	HSH-5363	RODANDO
9BWKB45U8EP189832	AMBULÂNCIA	VW SAVEIRO 1.6 ENGESIC A	2014/2014	HTO-3B99	POSSUI DÉBITOS DETRAN, FUNDIDA
3C6EFVEK4JE126700	MICRO ÔNIBUS	FIAT DUCATO ENGESIGMIC	2018/2018	HTO-3207	POSSUI PROBLEMAS MECÂNICOS
	MAQUINÁRIO	PÁ CARREGADEIRA JCB 416HT	2011	-	POSSUI PROBLEMAS MECÂNICOS

**Art. 2º.** A comissão constituída no artigo precedente, após a verificação in loco, e análise de preços de mercado deverá lavrar Laudo de Avaliação dos bens descritos, atribuindo por consenso, um único preço, firmado por todos os seus membros.

**Art. 3º.** Os serviços prestados pela Comissão de que trata este Ato serão considerados relevantes, sem ônus financeiro para o Município.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, MS**, em 15 de maio de 2023.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
Prefeito Municipal

#### EDITAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA – 1º QUADRIMESTRE DE 2023

A Secretária Municipal de Saúde de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que será realizado no dia 30/05/2023 às 10h00 na sede do Poder Legislativo Municipal, sito a Rua Jubelino Mamedio, n. 912, Centro, em Vicentina/MS, **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023 e RELATÓRIO DE GESTÃO DO SUS**, cumprindo com o que determina a legislação vigente.

Vicentina/MS, 18 de maio de 2023.

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

#### LEI

#### LEI Nº 556, DE 19 DE MAIO DE 2023.

*“Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial conforme Art. 41, Inciso II da Lei 4.320/64 ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na forma abaixo especificada:

10 -FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
10.009 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
10.009.08.243.0019.2.058 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FMDCA  
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte 1.899.000 – Outros Recursos Vinculados R\$ 75.000,00  
TOTAL R\$ 75.000,00

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, o que trata, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, na dotação abaixo.

10 -FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
10.009 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
10.009.08.243.0019.2.058 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FMDCA  
3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
Fonte 1.899.000 – Outros Recursos Vinculados R\$ 75.000,00

---

TOTAL R\$ 75.000,00

**Artigo 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder no PPA 2022/2025, as adequações que se fizerem necessários, em decorrência desta Lei, nos termos da legislação em vigor.

**Artigo 4º** - Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 5º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina**, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezanove dias do mês de maio de 2023.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**